

**DECRETO nº 3.220/2020**

***LINO MARTINS***, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 386/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, capeando relatório técnico apresentado pela 18ª Regional de Saúde, apontando a necessidade da prorrogação dos efeitos do Decreto nº 3.216/2020, de 18/09/2020,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Decreto, os efeitos do Decreto nº 3.216/2020, de 18/09/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal